Prefeitura de NERÓPOLIS
Trabalho que transforma

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 9025/2026

2 ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de carnes do tipo frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinadas à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar gêneros alimentícios para a ação de distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, destinada às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pelo Município. A quantidade estimada deverá ser fundamentada no levantamento do público beneficiário e no critério de distribuição definido pela Administração, de modo a assegurar a compatibilidade entre a demanda identificada, o quantitativo a adquirir e a capacidade operacional para recebimento e distribuição dos produtos.

3.2. A aquisição visa assegurar a disponibilidade dos produtos necessários à realização da referida ação, proporcionando às famílias beneficiárias o acesso a um alimento de relevante valor nutricional, amplamente utilizado na alimentação cotidiana e adequado à finalidade proposta, contribuindo para a diversificação das refeições e para o fortalecimento das iniciativas municipais de promoção da segurança alimentar e nutricional.

3.3. A realização da distribuição natalina constitui uma ação de apoio às famílias que enfrentam dificuldades de acesso regular a alimentos, especialmente durante o período das festividades de fim de ano, buscando minimizar as dificuldades alimentares e promover condições mais dignas de atendimento à população beneficiária. Nesse contexto, a aquisição pretendida mostra-se necessária para viabilizar a execução da ação planejada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, em conformidade com o interesse público e com os objetivos das políticas municipais de proteção social.

3.4. Dessa forma, a contratação deverá assegurar o fornecimento dos produtos em quantidades suficientes para atender à demanda da Administração, observadas as especificações estabelecidas, os padrões de qualidade e as condições adequadas de acondicionamento, conservação, transporte e entrega, de modo a garantir a segurança dos alimentos destinados ao consumo humano e o cumprimento do cronograma de distribuição.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3
ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDO REZENDE COSTA EM 06/11/2026 ÀS 10:22:07.

3.5. Assim, a aquisição de carne de frango, corte coxa/sobrecoxa, revela-se necessária para a realização da ação natalina, contribuindo para o atendimento das famílias contempladas e para o fortalecimento das ações municipais de assistência social, proteção social e promoção da dignidade humana, em consonância com o interesse público e com as necessidades da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação está prevista para o exercício de 2026, condicionada à conclusão regular da fase preparatória, à realização do procedimento de seleção do fornecedor e à disponibilidade orçamentária e financeira. A modalidade, o critério de julgamento e o eventual uso do Sistema de Registro de Preços deverão ser definidos e justificados conforme as características da demanda e a legislação aplicável.

4.2. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público. A entrega dos produtos está prevista para o dia 20 de dezembro de 2026, às 5h, no Ginásio de Esportes João Pazini, situado na Rua Ângela Roncato, Bairro Botafogo 02, devendo ser cumpridas todas as exigências relativas à qualidade, à conservação, ao transporte refrigerado e à segurança sanitária dos alimentos.

4.3. A realização da contratação visa assegurar o fornecimento tempestivo dos produtos necessários à execução da ação natalina, garantindo o atendimento das famílias beneficiárias e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de assistência social e segurança alimentar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades administrativas, logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, foram estabelecidos os requisitos mínimos para a aquisição de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinada à distribuição natalina às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, conforme as condições definidas pela Administração.

5.1.1. Especificações dos materiais: O produto deverá consistir em carne de frango, corte coxa/sobrecoxa, congelada, totalizando 15.000 kg (quinze mil quilogramas), em conformidade com as especificações estabelecidas, devendo apresentar características próprias do produto, qualidade adequada e condições apropriadas para o consumo humano.

5.1.2. Qualidade e segurança alimentar: Os produtos deverão ser entregues congelados, em condições adequadas de conservação e consumo, sem evidências de descongelamento e recongelamento, deterioração, contaminação, vazamentos ou outras alterações que comprometam sua qualidade e segurança sanitária. A temperatura de conservação deverá observar a legislação sanitária aplicável ao produto e as condições indicadas pelo fabricante na rotulagem. O recebimento deverá contemplar a verificação das condições térmicas dos produtos, mediante procedimento definido pela Administração, com utilização de

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

instrumento apropriado e registro dos resultados, quando aplicável, sem prejuízo da inspeção visual e documental.

5.1.3. Conformidade sanitária: A carne de frango fornecida deverá atender à legislação sanitária vigente e às normas aplicáveis aos produtos de origem animal, incluindo as exigências dos órgãos de inspeção competentes. Os produtos deverão possuir procedência regular e identificação adequada, com informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias, conforme a legislação aplicável.

5.1.4. Embalagem e acondicionamento: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens próprias para alimentos, adequadas à conservação de carne congelada, íntegras, limpas, resistentes e devidamente lacradas, quando aplicável, sem perfurações, rupturas, vazamentos ou outros danos que comprometam a segurança e a qualidade do conteúdo. O padrão de embalagem primária e secundária, bem como o peso líquido por unidade ou volume de acondicionamento, deverá ser definido conforme a necessidade de recebimento, movimentação e distribuição dos produtos. As embalagens deverão permitir a identificação do produto e a conferência da quantidade fornecida.

5.1.5. Prazo, data, horário e local de entrega: A contratada deverá realizar a entrega integral dos 15.000 kg de carne de frango, corte coxa/sobrecoxa, no dia 20 de dezembro de 2026, impreterivelmente às 5h, no Ginásio de Esportes João Pazini, situado na Rua Ângela Roncato, Bairro Botafogo 02, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres. O cumprimento rigoroso da data, do horário e do local estabelecidos constitui condição essencial para a execução da distribuição natalina.

5.1.6. Transporte e conservação: O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao transporte de produtos de origem animal congelados, dotado de sistema de refrigeração compatível com as condições exigidas para a conservação do produto, higienizado e em condições regulares de funcionamento. Durante o transporte e as operações de entrega, deverão ser preservadas as condições de conservação e a cadeia de frio, conforme a legislação aplicável e as orientações do fabricante. A Administração deverá definir previamente o procedimento de conferência das condições térmicas, incluindo a forma de verificação e registro, de acordo com as características do produto e as normas sanitárias pertinentes.

5.1.7. Permanência do veículo refrigerado: O caminhão refrigerado deverá permanecer no local indicado pela Administração durante todo o período necessário à realização da entrega e da distribuição dos produtos, sendo vedada sua retirada antes da conclusão dos trabalhos e da autorização dos responsáveis pelo recebimento. Todos os custos relacionados ao transporte, à refrigeração e à permanência do veículo serão de responsabilidade da contratada.

5.1.8. Recebimento e substituição dos produtos: No ato do recebimento, a Administração verificará a quantidade entregue, as condições de conservação, a integridade das embalagens, a identificação, a procedência e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas. Os itens entregues em desacordo com as exigências, em quantidade inferior à contratada ou que apresentem irregularidades sanitárias ou de

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

qualidade poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município, em prazo compatível com a urgência da demanda e que não comprometa a realização da ação natalina.

5.1.9. Capacidade técnica e operacional: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento do quantitativo solicitado, demonstrando aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto, bem como disponibilidade de estrutura logística e de caminhão refrigerado adequado ao transporte de alimentos perecíveis. Poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica, licença ou alvará sanitário, quando aplicáveis, e demais documentos pertinentes, desde que previstos no instrumento convocatório e exigidos nos termos da legislação vigente.

5.1.10. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista: A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível, conforme a natureza e as condições da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os requisitos estabelecidos no edital.

5.1.11. Preço compatível com o mercado: A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, tendo como referência a pesquisa de preços realizada pela Administração. A seleção deverá observar os critérios estabelecidos no procedimento de contratação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos.

5.1.12. Condições gerais de execução: Todos os requisitos estabelecidos deverão ser cumpridos de forma a garantir a entrega pontual, a conservação adequada e a segurança sanitária dos produtos destinados à distribuição natalina. O descumprimento das condições de fornecimento, especialmente quanto à quantidade, à qualidade, ao horário de entrega e à manutenção da cadeia de frio, poderá ensejar a recusa dos produtos e a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As estimativas das quantidades foram estimadas de acordo com as necessidades do Município de Nerópolis-GO, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Frango (Coxa/Sobrecoxa)	KG	15.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar os preços praticados para a aquisição de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinada à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, bem como de avaliar a adequação da solução para atendimento da necessidade da Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços, considerando referências de mercado relacionadas ao objeto da contratação, com vistas à estimativa do valor da aquisição e à verificação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

7.2. A pesquisa de preços identificou os valores unitários de R$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos), R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) e R$ 15,00 (quinze reais) por quilograma, resultando no preço médio de R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) por quilograma, após arredondamento para duas casas decimais. Considerando o quantitativo estimado de 15.000 kg, o valor global estimado da aquisição corresponde a R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais). Esse valor servirá como referência para a análise da aceitabilidade dos preços ofertados e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações do produto, os requisitos de qualidade, as condições de transporte e entrega e as demais obrigações previstas no instrumento convocatório e nos documentos da contratação.

7.3. A solução considerada consiste na aquisição de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, com transporte e entrega acessórios ao fornecimento, em quantitativo total de 15.000 kg, com entrega integral e concentrada em uma única data, conforme as condições a serem estabelecidas pela Administração. A definição da estratégia de contratação deverá considerar a adequação das condições de fornecimento, a capacidade de atendimento dos fornecedores, a compatibilidade dos preços pesquisados com o objeto e a viabilidade logística da entrega, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da demanda administrativa.

7.4. Para a conclusão do planejamento da contratação, deverão ser documentadas as fontes consultadas e a metodologia utilizada na pesquisa de preços, bem como verificada a comparabilidade das referências levantadas em relação à especificação do produto, ao quantitativo, à data das cotações, ao local e ao prazo de entrega, ao transporte refrigerado e às demais exigências aplicáveis. A estimativa do valor da contratação deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente, com a devida justificativa da metodologia adotada e dos parâmetros utilizados.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio de consulta ao Banco de Preços, considerando valores praticados no mercado para a aquisição de carne de frango, tipo coxa/sobrecoxa, destinada à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres.

8.2. Segue o valor estimado do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA VAL. UNITARIO	MEDIA PREÇO TOTAL
1	Frango (Coxa/Sobrecoxa)	Kg	15.000	**R$** 14,37	**R$** 215.550,00

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

8.3. Considerando a quantidade estimada de 15.000 kg de carne de frango, tipo coxa/sobrecoxa, e o preço médio unitário apurado, o valor estimado global da contratação corresponde a **R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, totalizando 15.000 kg (quinze mil quilogramas), destinada à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

9.2. A contratação abrangerá o fornecimento, o transporte e a entrega integral dos produtos no Ginásio de Esportes João Pazini, localizado na Rua Ângela Roncato, Bairro Botafogo 02, no dia 20 de dezembro de 2026, às 5h, conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal. A contratada deverá adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do quantitativo, do prazo, do local e do horário estipulados, responsabilizando-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais operações necessárias à adequada execução do objeto.

9.3. Considerando que o objeto consiste em alimento congelado e perecível, o transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado, higienizado, devidamente equipado e em condições adequadas de funcionamento, de modo a manter a temperatura necessária à conservação dos produtos durante todo o percurso e os procedimentos de entrega. As condições de conservação deverão ser passíveis de verificação pela fiscalização, observadas as especificações técnicas dos produtos e as normas sanitárias aplicáveis. A permanência do veículo no local de entrega após a chegada deverá limitar-se ao período necessário à realização dos procedimentos de conferência e recebimento, salvo se a necessidade de manutenção dos produtos no veículo até a conclusão da distribuição estiver devidamente justificada no planejamento da contratação, com definição do tempo estimado de permanência, da capacidade de armazenamento e das condições necessárias à manutenção da cadeia de frio.

9.4. Os produtos deverão ser entregues congelados, em embalagens íntegras, resistentes e apropriadas à conservação, contendo identificação, rotulagem, procedência, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as exigências legais e sanitárias aplicáveis. A carne de frango deverá atender às normas vigentes relativas à inspeção de produtos de origem animal, ao armazenamento, ao transporte e à segurança dos alimentos. Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento ou recongelamento, deterioração, contaminação, embalagens violadas ou danificadas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, integridade e adequação ao consumo humano.

9.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à quantidade entregue, à temperatura e às condições de conservação, à integridade das embalagens, à identificação dos produtos, aos prazos de validade, à pontualidade da entrega e à documentação pertinente.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

9.6. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto apresenta características usuais de mercado e permite a definição objetiva dos padrões de qualidade e das condições de fornecimento. A seleção do fornecedor observará os critérios de julgamento estabelecidos no edital, a isonomia, a competitividade, a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos. A eventual adoção do Sistema de Registro de Preços deverá ser objeto de justificativa específica, compatível com as características e a recorrência da demanda, não decorrendo automaticamente da escolha do Pregão Eletrônico.

9.7. Dessa forma, a solução integrada busca assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos produtos, a manutenção das condições sanitárias durante o transporte e a entrega, a definição de procedimentos objetivos de recebimento, a fiscalização efetiva da execução contratual e a utilização eficiente dos recursos públicos. A contratação contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, promovendo o acesso a alimentos pelas famílias beneficiárias e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a proteção social, a segurança alimentar e nutricional e a dignidade humana.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente contratação não será parcelada, considerando as características do objeto, a necessidade de entrega integral e simultânea do quantitativo de 15.000 kg (quinze mil quilogramas) de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, e a finalidade específica de atendimento à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres.

10.2. A entrega deverá ocorrer em local, data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, sendo necessária a disponibilização integral dos produtos no Ginásio de Esportes João Pazini, no dia 20 de dezembro de 2026, às 5h da manhã. O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderá dificultar a coordenação logística, comprometer a uniformidade das condições de transporte e conservação dos alimentos e aumentar os riscos de atrasos ou de insuficiência do quantitativo necessário à realização da ação socioassistencial.

10.3. Considerando que se trata de produto alimentício congelado e perecível, cuja conservação depende de condições adequadas de transporte e manutenção da cadeia de frio, a contratação de um único fornecedor permitirá maior uniformidade na execução do fornecimento, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual, a conferência dos quantitativos e a responsabilização por eventuais inconformidades. Essa medida também contribuirá para a organização do recebimento e para a preservação da qualidade e da segurança sanitária dos produtos.

10.4. O não parcelamento justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a entrega integral do quantitativo contratado em uma única operação logística, compatível com o cronograma da distribuição natalina, evitando a multiplicidade de entregas, a sobreposição de operações de descarga e a necessidade de coordenação simultânea entre diferentes fornecedores, circunstâncias que poderiam dificultar a execução da ação e gerar riscos operacionais adicionais.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

10.5. Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não afasta a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A decisão deverá estar amparada nas características concretas do objeto e na demonstração de que a contratação em parcela única atende de forma mais eficiente à necessidade administrativa, sem restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

10.6. Dessa forma, considerando a necessidade de entrega integral e tempestiva dos 15.000 kg de carne de frango, a natureza perecível do produto, a exigência de manutenção da cadeia de frio e a concentração da distribuição em data e horário determinados, justifica-se o não parcelamento da solução, desde que essa opção se mostre tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição de carne de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinada à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pela iniciativa. A contratação visa garantir a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à execução da ação, em conformidade com o planejamento e os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal no âmbito da política de assistência social.

11.2. Espera-se que a distribuição dos alimentos contribua para ampliar o acesso das famílias beneficiárias a gêneros alimentícios, favorecendo a segurança alimentar e nutricional e auxiliando na composição das refeições durante o período das festividades natalinas. Nesse contexto, o fornecimento da carne de frango representa uma medida de apoio alimentar às famílias atendidas, considerando seu valor nutricional e sua utilização habitual na alimentação.

11.3. Outro resultado pretendido consiste em viabilizar a execução da ação socioassistencial de forma organizada e eficiente, mediante o fornecimento de produtos em condições adequadas de qualidade, conservação, higiene e segurança sanitária, próprios para o consumo humano e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração. Busca-se, assim, assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres e estejam disponíveis para distribuição conforme a programação da iniciativa.

11.4. Por fim, a contratação deverá contribuir para o cumprimento da finalidade social da distribuição natalina, fortalecendo as ações municipais de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e reafirmando o compromisso da Administração Pública com a proteção social, a dignidade humana e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

11.5. Dessa forma, os resultados pretendidos estão relacionados ao atendimento adequado do público beneficiário, à disponibilização de alimentos de qualidade e à execução satisfatória da iniciativa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Previamente à divulgação do edital e ao processamento da licitação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução da fase preparatória, observando a legislação aplicável, especialmente:

12.1.1. Elaborar, concluir e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, bem como elaborar e aprovar o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes à fase preparatória, assegurando a compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução proposta, os quantitativos estimados, as especificações do objeto e as condições de fornecimento e execução;

12.1.2. Verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário aplicável, bem como observar os requisitos de disponibilidade orçamentária e financeira no momento legalmente adequado, conforme o procedimento adotado;

12.1.3. Realizar e documentar a pesquisa de preços, definir o valor estimado da contratação e justificar a escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento e da forma de processamento, inclusive quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, quando cabível;

12.1.4. Estabelecer os procedimentos e as responsabilidades relativos à gestão e à fiscalização da contratação, bem como ao recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicáveis, observadas as atribuições dos agentes públicos e os requisitos legais pertinentes;

12.1.5. Definir os critérios e procedimentos de recebimento e inspeção dos produtos, incluindo a conferência dos quantitativos, das especificações, das condições de acondicionamento e transporte, da integridade das embalagens, dos prazos de validade e, quando aplicável, das temperaturas de conservação e entrega, bem como os procedimentos para registro de ocorrências, rejeição e substituição de produtos em desconformidade;

12.2. A contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a adequação dessa solução às características do objeto e à necessidade administrativa, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao órgão ou à entidade contratante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nerópolis- GO, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

14. DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação, destinada à aquisição de carnes de frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, para atendimento à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte dos produtos, ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de efeito estufa, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes do acondicionamento, do recebimento e da distribuição dos alimentos.

14.2. Considerando a natureza perecível e congelada dos produtos, o transporte deverá ser realizado em veículo adequado, dotado de sistema de refrigeração compatível com as exigências sanitárias e com as condições de conservação dos alimentos. Para minimizar os impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes, caberá à contratada, no âmbito de suas atividades, adotar medidas razoáveis de planejamento logístico, evitar deslocamentos desnecessários e manter os veículos e equipamentos utilizados em condições adequadas de funcionamento.

14.3. Quanto às embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos, deverão ser observadas as exigências sanitárias, de conservação e de segurança dos alimentos, priorizando-se, quando técnica e economicamente viável, materiais passíveis de reutilização ou reciclagem, sem prejuízo da integridade e da qualidade dos produtos. Caberá à contratada realizar o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados diretamente por suas atividades, quando aplicável e sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação pertinente.

14.4. A prevenção do desperdício de alimentos deverá ser promovida mediante o cumprimento das condições adequadas de transporte, conservação e entrega dos produtos, competindo à contratada assegurar a manutenção da cadeia de frio durante o transporte e o fornecimento, bem como entregar os produtos em conformidade com as especificações e exigências sanitárias estabelecidas. À Administração Municipal caberá organizar o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos alimentos sob sua responsabilidade, de modo a reduzir perdas e evitar o descarte desnecessário de produtos e embalagens.

14.5. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pelos resíduos e por eventuais ocorrências ambientais decorrentes de sua atuação, na medida de suas obrigações legais e contratuais. À Administração Municipal caberá providenciar o manejo e a destinação dos resíduos gerados em suas próprias instalações e atividades de recebimento e distribuição, conforme as normas aplicáveis e as responsabilidades definidas para a execução da contratação.

14.6. Dessa forma, os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados passíveis de mitigação por meio de medidas proporcionais à natureza e ao porte do fornecimento, tais como planejamento logístico, conservação adequada dos produtos, prevenção de desperdícios e destinação ambientalmente apropriada dos resíduos, quando aplicável. As medidas deverão ser compatíveis com o objeto contratado, com as exigências sanitárias e com a viabilidade operacional e econômica, de modo que possam ser verificadas no

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

acompanhamento da execução contratual, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as especificações técnicas estabelecidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais vigentes, conclui-se que a futura e eventual aquisição de carnes do tipo frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinadas à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres é **tecnicamente viável e administrativamente adequada**, visando ao atendimento eficiente das demandas do Município de Nerópolis.

15.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item**, mostra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração. Tal formato possibilita o atendimento das necessidades de forma gradual e conforme a demanda real, assegurando maior flexibilidade operacional**,** otimização dos recursos públicos e observância aos princípios constitucionais da economicidade**,** legalidade e eficiência.

15.3. A condução do processo licitatório deverá ocorrer em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, de modo a garantir a transparência**,** a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: futura e eventual aquisição de carnes do tipo frango, na apresentação coxa/sobrecoxa, destinadas à distribuição natalina promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres.

Complexidade: Média

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações preventivas
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer prazo e horário de entrega no edital e no contrato, com previsão de entrega às 5h do dia 20/12/2026.
Falha no sistema de refrigeração do veículo	Média	Alto	Exigir caminhão refrigerado em condições adequadas de funcionamento e manutenção preventiva
Entrega de produtos descongelados ou impróprios para consumo	Baixa	Alto	Exigir manutenção da cadeia de frio, embalagens íntegras e cumprimento das normas sanitárias.

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

Entrega de quantidade inferior à contratada	Média	Alto	Conferir a quantidade de 15.000 kg e estabelecer critérios de recebimento e fiscalização.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definir claramente as características do produto no Termo de Referência e fiscalizar o recebimento.
Insuficiência de fornecedores ou fracasso do processo licitatório	Média	Alto	Realizar pesquisa de mercado, elaborar especificações adequadas e assegurar condições competitivas no certame.
Embalagens violadas ou ausência de identificação e rastreabilidade	Baixa	Alto	Exigir embalagens apropriadas, identificação dos lotes, validade e demais informações obrigatórias.
Retirada do caminhão refrigerado antes da conclusão da distribuição	Média	Alto	Prever expressamente a permanência do veículo no local até a conclusão dos procedimentos e autorização dos responsáveis.
Falhas no recebimento e na fiscalização dos produtos	Baixa	Alto	Designar formalmente os responsáveis pelo recebimento e estabelecer procedimentos de conferência.
Aumento de preços ou incompatibilidade entre o valor estimado e o mercado	Média	Médio	Atualizar a pesquisa de preços e avaliar a compatibilidade das propostas com os valores de mercado.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

A contratação apresenta relevante interesse público, tendo como objetivo a aquisição de 15.000 kg de carne de frango (coxa/sobrecoxa) para a distribuição natalina às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento das ações socioassistenciais do Município. A contratação mostra-se tecnicamente viável, desde que sejam observadas as exigências de qualidade, conservação, transporte refrigerado e segurança sanitária dos produtos. Os principais riscos estão relacionados a eventuais atrasos na entrega, falhas na refrigeração e fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, sendo necessária a adoção de medidas preventivas e a adequada fiscalização contratual. Dessa forma, a contratação é considerada viável e socialmente relevante, condicionada à regularidade do processo administrativo, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega prevista para 20 de dezembro de 2026, às 5h, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nerópolis, 23 de outubro de 2026

Lorena Gabriel da Silva
Matricula 5499289

Assinado por 1 pessoa: LORENA GABRIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/E7B1-133D-A0E2-40B3 e informe o código E7B1-133D-A0E2-40B3

Valide a assinatura deste documento em https://neropolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 7e7724